



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002525/20 de 13 de Maio de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 437.720,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.600,00

Total do Proj./Ativ. 215.600,00

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 222.120,00

Total do Proj./Ativ. 222.120,00

Total da Unidade 437.720,00

Total do Órgão 437.720,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

437.720,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 215.600,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	215.600,00
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		222.120,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		222.120,00
	Total do Proj./Ativ.	222.120,00
	Total da Unidade	437.720,00
	Total do Órgão	437.720,00
TOTAL REDUZIDO:		437.720,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

